



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PDL N° 9/2024

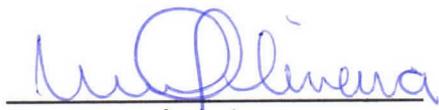
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/05/2024

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Data: 13/11/24

Norma:


Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO
N° 498/2024

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

09/05/2024

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

06/06/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (1.)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 1º do art. 154 do Regimento Interno.
A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.
Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

09/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 20/05/2024).

14/05/2024 - Parecer jurídico: Favorável (16)

20/05/24 - Parecer CI: monsguir (19).

08/11/2024 - Sumário na O.D. da 36ª S.O. do dia 13/11/2024 (20)

13/11/2024 - Projeto aprovado (21)

PDL 009



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
26
Câmara Municipal
de Jacareí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024

APROVADO

Projeto de Decreto Legislativo - Concede o Título de Cidadão Jacareense ao atleta SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao atleta **SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de maio de 2024.


MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Jacareense ao atleta **Sidney Massayuki Fukayama**.

Sidney Massayuki Fukayama é engenheiro, nasceu no dia 07 de maio de 1980, sendo natural de Ribeirão Preto (SP). Foi aluno do professor kodansha e ex-delegado regional da 12ª DR Mogiana Francisco Aguiar Garcia, que lhe ensinou os primeiros katas. Em 2005, quando já era ni-dan, mudou-se para o Vale do Paraíba para trabalhar na Embraer e passou a treinar com o notável sensei Orlando Sator Hirakawa (hachi-dan) até 2009. Posteriormente passou a treinar com os professores kodanshas Michiharo Sogabe (kyuu-dan), Antônio Roberto Coimbra (shichi-dan) e Leandro Alves Pereira (shichi-dan).

Como tori, no paulista de kata, Fukayama foi campeão no kime-no-kata, tendo como uke Airam Rodrigues da Cunha. No katame-no-kata yudan masculino, ambos conquistaram a medalha de bronze. Ainda no katame-no-kata do yudan misto, ele foi bronze como uke da tori Mariá Azevedo Pereira Fukayama, sua esposa.

Começou a praticar judô aos três anos de idade no Clube de Judô São Francisco, de Ribeirão Preto, no período de 1983 a 2003. Em seguida, na Associação Hirakawa, de São José dos Campos, de 2004 a 2009, na Secretaria de Esporte de São José dos Campos, de 2010 a 2015, e na ADC Embraer, de 2016 a 2022. **Atualmente, é federado pela Secretaria de Esportes e Recreação de Jacareí.**

No dia 10 de abril de 2024, foi aprovada sua graduação para o 5º Dan (faixa preta 5º grau) pelo Brazilian Kodokan Committee com base nos exames conduzidos entre os dias 01 e 03 de março último, em São Paulo. O processo avaliativo foi realizado inicialmente pelos professores diretores da Kodokan que visitaram o Brasil nestes dias. Após a primeira aprovação, as fichas de avaliação dos exames os documentos dos candidatos passaram pela avaliação e reunião dos membros da Kodokan, processo que ocorreu em Tóquio, no Japão.



Principais títulos em Kime no Kata (1/2):

- Campeão – Campeonato Panamericano 2022
- Campeão – Campeonato Paulista 2022
- Campeão – Copa São Paulo 2022
- Vice Campeão – Campeonato Brasileiro 2021
- Terceiro Colocado – Campeonato Panamericano 2019 – Lima-Peru
- Participação no Campeonato Mundial 2019 em Chungju – Coréia do Sul
- Campeão – Open São Paulo 2019
- Campeão – Campeonato Paulista 2019
- Vice Campeão – Copa São Paulo 2019
- Campeão – Open São Paulo 2018
- Campeão – Campeonato Paulista 2018
- Vice Campeão – Copa São Paulo 2018
- Terceiro Colocado – Campeonato Brasileiro 2017
- Campeão – Open São Paulo 2017
- Vice Campeão – Campeonato Paulista 2017
- Vice Campeão – Copa São Paulo 2017
- Campeão – Campeonato Brasileiro 2016
- Quinto colocado no Campeonato Mundial 2016 em Malta
- Campeão – Open São Paulo 2016
- Vice Campeão – Campeonato Paulista 2016
- Vice Campeão – Campeonato Brasileiro 2015
- Campeão – Open Brasileiro 2015
- Terceiro Colocado – Copa São Paulo 2015
- Terceiro Colocado – Campeonato Brasileiro 2014



Convites para representar o Brasil:

- Campeonato Mundial 2022

A ser realizado em Set/22 na Polônia

- Campeonato Panamericano 2022 (Campeão)

A ser realizado em Mai/22 em Salvador-BA - Brasil

- Campeonato Mundial 2021

Realizado em Out/21 em Portugal * Falta de patrocínio

- Campeonato Mundial 2019 (Participação)

Realizado em Set/19 na Coreia do Sul

- Campeonato Panamericano 2019 (Terceira Colocação)

Realizado em Abr/19 em Lima-Peru

- Campeonato Mundial 2018

Realizado em Out/18 no México * Falta de patrocínio

- Campeonato Panamericano 2018

Realizado em Abr/18 em Porto Rico * Falta de patrocínio

- Campeonato Mundial 2017

Realizado em Out/17 na Itália * Falta de patrocínio

- Campeonato Panamericano 2017

Realizado em Abr/17 no Panamá * Falta de patrocínio

- Campeonato Mundial 2016 (Quinta Colocação)

Realizado em Out/16 em Malta

- Campeonato Sulamericano 2016

Realizado em Set/16 em Santiago-Chile * Falta de patrocínio

- Campeonato Panamericano 2016

Realizado em Abr/16 em Havana-Cuba * Falta de patrocínio



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

A concessão deste título é uma forma de reconhecimento ao atleta Sidney Massayuki Fukayama pela sua dedicação ao Judô e pelo que ele representa para a modalidade por meio de seu trabalho e amor ao esporte. Temos certeza que o Judô, assim como todo tipo de esporte, transforma vidas, proporcionando disciplina, sabedoria, respeito e humildade a quem pratica.

Por ser considerada a mais alta honraria que o Legislativo concede às pessoas que tenham de forma direta ou indireta prestado serviços relevantes à comunidade, apresentamos a presente propositura, contando com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de maio de 2024.


MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB







Campeão – Campeonato Panamericano 2022



EQUIPE DE JUDÔ ADC EMBRAER - Campeão Geral do Campeonato Paulista 2022





Campeão – Campeonato Paulista 2022



Campeão – Copa São Paulo 2022





Vice Campeão - Campeonato Brasileiro 2021

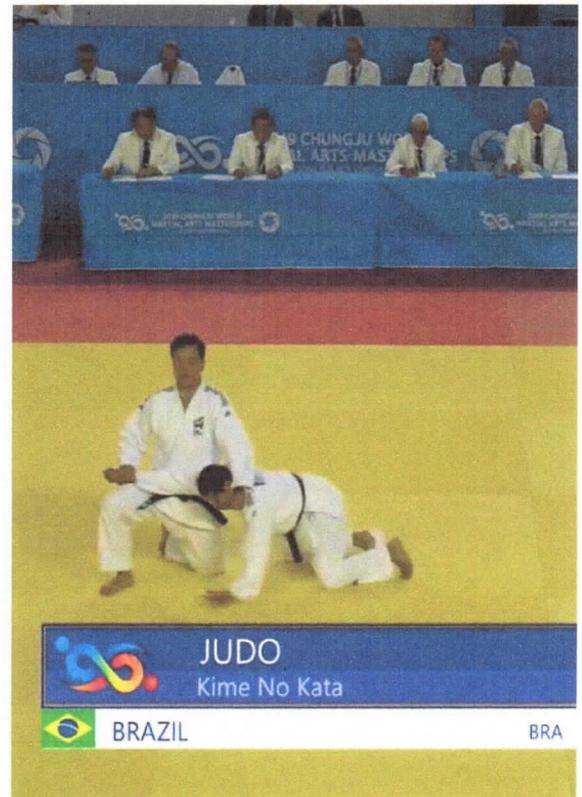
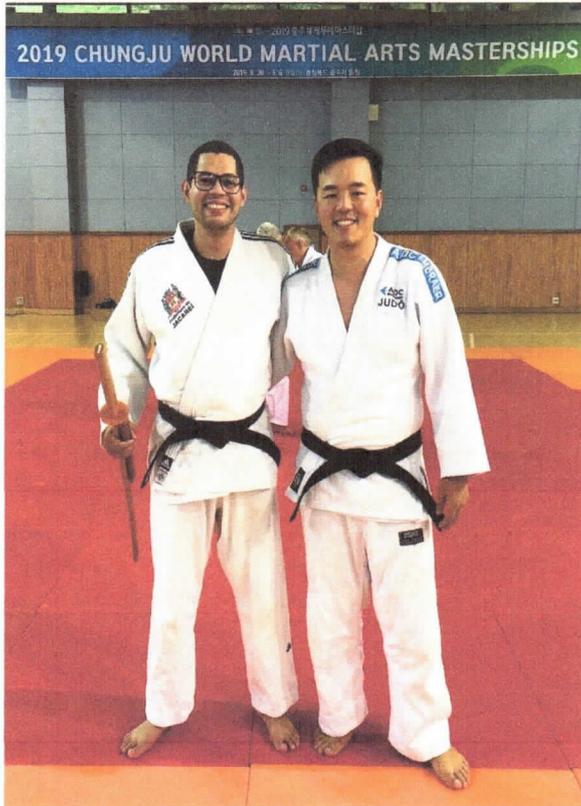


Terceiro Colocado - Campeonato Panamericano 2019 – Lima-Peru





Campeonato Mundial 2019 – Coréia do Sul



Campeão – Open São Paulo 2019





Campeão – Open São Paulo 2018



Vice Campeão – Campeonato Paulista 2017



[Handwritten signature]



Vice Campeão – Copa São Paulo 2017



Campeão – Campeonato Brasileiro 2016





Quinta Colocação – Campeonato Mundial 2016

Kime No Kata				
Place	Tori - Uke		Country	Points
1	TAKEISHI Kenji - UEMATSU Koji		JPN	551
2	BEGA Stephane - MARQUES Gregory		FRA	535
3	MORONTA David - LOPEZ Alberto		ESP	504
4	GIANI CONTINI Andrea - DISTEFANO Giuseppe		ITA	477
5	FUKAYAMA Sidney - CUNHA Airam		BRA	470
6	CLEEVELY Robert - CLEEVELY Ricky		GBR	462
7	HATZL Robert - WINTER Franz		AUT	436



Vice Campeão – Campeonato Paulista 2016





Vice Campeão – Campeonato Brasileiro 2015



Terceiro Colocado – Copa São Paulo 2015





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

156

Câmara Municipal
de Jacareí

Terceiro Colocado – Campeonato Brasileiro 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 09/2024

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 126.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania.
Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Maria Amélia, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao **atleta Sidney Massayuri Fukayama**.

2. Conforme constata-se às fls. 03/06, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Novo Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção da proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado**, serve a este Município.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais, legais e regimentais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Novo Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação (parágrafo 3º, inciso I, do artigo 142, do Novo Regimento Interno).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 13 de maio de 2024.


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PDL N° 9/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2024.

Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CCJ


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Membro da CCJ



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**
Data: **13/11/2024 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Atrador do Tiro de Guerra", nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16 de julho de 2009;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Jaime Bustamante Fortes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jacaréí, que vai tratar do tema "apresentação de trabalhos e projetos da entidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 76/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a denominação das vias no loteamento fechado Parque Residencial Jequitibá.

2. **Discussão única do PLE nº 16/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Prefeito Antônio Nunes de Moraes Júnior, no Bairro Rio Abaixo; Rua Prefeito Osvaldo da Silva Arouca, no Bairro Parque Meia Lua; e da Estrada Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, no Bairro Jaguari.

3. **Discussão única do PLE nº 20/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da EMEI Professor Anastácio José Mendes, no Rio Comprido.

208



4. **Discussão única do PLE nº 21/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bens de uso especial e incorporar à classe de bens de uso dominical e a respectiva dação em pagamento.

5. **Discussão única do PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacaréí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

6. **Discussão única do VT nº 4/2024 - Veto Total**

Autoria do Veto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Autoria do Projeto: Vereador Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.673/2024, que "Institui o 'Banco de Ração e Utensílios para Animais', e dá outras providências", de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade.

7. **Votação Secreta do PDL nº 13/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

8. **Votação Secreta do PDL nº 9/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. .. HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
2. .. JULIANA DA FÊNIX..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
3. .. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
4. .. MARIA AMÉLIA PSDB
5. .. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
6. .. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
7. .. RODRIGO SALOMON, DR. PSD
8. .. ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
9. .. RONINHA CIDADANIA



10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
12. ABNER ROSA PSD
13. EDGARD SASAKI..... PSDB

Câmara Municipal de Jacaréí, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gouv
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 09/11/2024 15:13:43-0300
Verifique em: https://validar.rj.gov.br

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

215

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Votação Secreta do PDL nº 9/2024 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Concede título de cidadania.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	X
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

sem emendas. Pleno

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

13/11/2024	1 ausência	APROVADO
------------	------------	-----------------

MARIA AMÉLIA

Vice-Presidente no exercício da presidência